

DECRETO RIO Nº 51544 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o anexo único do Decreto nº 12.099 de 11 de junho de 1993 - Estatuto da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.575, de 12 de junho de 1990;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Curador da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o referido Estatuto,

DECRETA:

undação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, passa a seguintes alterações:	
"	
Art. 11. O Conselho Curador é constituído de 20 (vinte) membros, todos de recomprovada, com a seguinte composição:	notoriedade
	Destate 1
III- Representantes de órgãos de classe, efetivos e suplentes, a serem nomeados pelo Cidade do Rio de Janeiro, integrantes de listas tríplices apresentadas pelas seguintes el	
a) Associação Profissional de Geólogos do Rio de Janeiro;	
b) Sociedade Brasileira de Geologia - Núcleo do Rio de Janeiro e Espírito Santo;	
c) Clube de Engenharia;	
 d) Instituto de Arquitetos do Brasil - Seção Rio de Janeiro; e) Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro; 	
f) Sindicate des Engermentes de rue de cariene,	
g) Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental;	
h) Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica.	
"(NR)	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES